



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro  
CNPJ: 18.244.343/0001-67  
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



## LEI MUNICIPAL Nº. 3.325/22, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

### ***“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial”.***

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de **R\$ 25.641,25 (vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos)**, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência e Criança e ao Adolescente

13.243.0803 – Atenção a Criança e ao Adolescente

12.241.0803.2091 – Auxílio a Diversas Entidades

**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 25.641,25**

**F. R: 2.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R\$ 25.641,25**

**Art. 2º** - Para suportar os créditos adicionais especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 25.641,25

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.

  
**Hamilton Resende Filho**  
Prefeito Municipal

  
**Alexandre Pereira Aquino**  
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 42/2022 de autoria do Executivo Municipal.